

Informação-Prova de Equivalência à Frequência

Prova de Equivalência à Frequência de
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.º Ciclo do Ensino Básico
(Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Prova 66 | 2025

Modalidade: Prova Escrita

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor - Aprendizagens Essenciais, bem como o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, incidindo sobre os domínios:

- Segurança, responsabilidade e respeito em ambientes digitais
- Investigar e pesquisar
- Comunicar e colaborar

Caracterização da prova

A prova é constituída por um caderno. Na resolução do Caderno não é utilizado o computador.

As respostas são registadas no enunciado da prova.

Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como textos, tabelas, figuras e gráficos.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos domínios ou dos respetivos conteúdos nos documentos curriculares.

As respostas aos itens podem requerer a mobilização articulada de conteúdos relativos a mais do que um dos domínios.

A prova é cotada para 100 pontos.

Material

O aluno deve ser portador de caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;

Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, sem tolerância